

Art. 2º - A entrega deste Diploma, será feita através de correspondência, juntamente com um ofício da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Pararas, entrará em vigor no dia 28 de novembro de 1977, devendo ser enviada à publicação, nos termos do artigo 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Pararas, em 28 de novembro de 1977

Sebastião Ferreira - Presidente

Beânidas de Souza Lima - Secretário

Projeto de Resolução nº 029/77

"Concede Diploma de honra ao Mérito Ao Senhor Paulo Oliveira Alves".

A Câmara Municipal de Pararas, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de

Art. 2º - A entrega deste Diploma, será feita através de correspondência, juntamente com um ofício da Câmara Municipal de Lavras.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras, em 5 de dezembro de 1979.

Sebastião Ferreira - Presidente

Prônidas de Souza Lima - secretário

Projeto de Resolução n.º 023/79

"Concede Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Victor dos Santos Vaz."

A Câmara Municipal de Lavras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, item xxv, do Regimento Interno, e, considerando, que a presente Resolução, de iniciativa do vereador Cláudio Ribeiro, quando de seu trâmite na Casa Legislativa...